

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Prorrogação do Contrato TRE/GO n. 41/2015, que trata da prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, pacotes de correções e atualizações do software ALEPH 500, sistema de gerenciamento e automação de rotinas e serviços bibliotecários utilizados pelas bibliotecas integrantes da REJE – Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral, fornecido pela empresa EXLBR TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação está baseada no Artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição, sendo que a empresa contratada é a única distribuidora no Brasil, autorizada a comercializar e executar serviços de Consultoria, Manutenção, Treinamento e Suporte Técnico em todo o território nacional ao programa para computador ALEPH 500.

2.2 Com o crescimento da informatização da Justiça Eleitoral e dada a importância das informações disponíveis na Biblioteca do TRE-GO, torna-se imprescindível a continuação da utilização do sistema ALEPH500 para melhoria dos serviços e produtos da biblioteca no que se refere ao gerenciamento das informações, aprimoramento das características da segurança atual, divulgação e compartilhamento do acervo entre as bibliotecas da Justiça Eleitoral e apoio às atividades e rotinas do próprio TRE-GO.

2.3 Além disso, o software ALEPH 500 possibilita:

- a) Alimentar, processar, manter e disseminar as informações das bases de dados de livros, folhetos, periódicos, artigos de revistas e jornais, bibliografias e materiais especiais, oferecendo suporte ao desenvolvimento dos serviços e produtos da Biblioteca.
- b) Fazer parte do Catálogo Coletivo para compartilhamento de recursos humanos, bibliográficos, de informação e de informática entre as bibliotecas da Justiça Eleitoral.
- c) Realizar pesquisa integrada via WEB, no acervo das bibliotecas da Justiça

Eleitoral através do Catálogo Coletivo a ser desenvolvido.

d) Atender às necessidades de informação dos usuários internos e externos, promovendo o intercâmbio de informações entre as bibliotecas da Justiça Eleitoral, instituições de Documentação e Informação nacionais e estrangeiras.

e) Implementar novos recursos nas bases de dados, com interação de som, imagem e texto completo através do campo 856 do MARC 21.

f) Adotar formato bibliográfico internacional de intercâmbio Bibliográfico MARC 21, possibilitando a colaboração entre bibliotecas na catalogação e troca de informações bibliográficas com outras instituições brasileiras e do exterior.

g) Criar o serviço de Disseminação Seletiva da Informação, conforme perfil do usuário.

h) Continuar a integração com a Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (REJE).

3 – QUANTIDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

3.1 O Tribunal Regional Eleitoral possui 01 licença de uso do sistema de gerenciamento de bibliotecas – ALEPH 500

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Prestar assistência técnica e consultoria via telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou Internet, relacionada às dificuldades específicas (dúvidas sobre conceitos, recursos de funcionamento, operações e outros assuntos técnicos relativos ao sistema).

4.2 Proceder ao aperfeiçoamento do sistema às peculiaridades da Seção usuária.

4.3 Na impossibilidade da solução do problema pelos meios especificados a CONTRATADA enviará um técnico às dependências do TRE, sem ônus para o Contratante.

4.4 O atendimento será realizado *na* Seção de Biblioteca, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** do registro da chamada.

4.5 Prestar a atualização técnica dos sistemas, bem como da sua documentação (manuais), fornecendo as novas versões relativas às correções de erros que afetam o seu funcionamento normal, melhorias de performance e algumas novas funcionalidades.

5 – DA NATUREZA DO SERVIÇO

5.1 A prestação do serviço deverá ser de natureza continuada, com suporte por telefone e e-mail, com a correção dos problemas. A natureza continuada se deve ao fato do software em

questão ser um instrumento que viabiliza a circulação do acervo da biblioteca e o acesso dos servidores da Secretaria e das zonas eleitorais, bem como possibilitar a integração da REJE.

6 – CONDIÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Regularidade perante os órgãos exigidos pela legislação

7 – GESTORES E FISCAIS:

7.1 O gestor contratual deve ser indicado pela Secretaria Judiciária e os fiscais deverão ser o titular (ou substituto) da Chefia da Seção de Biblioteca e Arquivo e um servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 O valor da manutenção é de R\$ 285,30 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) mensais, conforme proposta acostada no documento PAD n. 034671/2019.

9 – VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Propiciar todas as condições para que a assistência técnica e o suporte seja efetivado;

10.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pela execução dos serviços, nos termos e prazos previstos na lei.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente pelo CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia útil, contado da atestação da fatura/nota fiscal apresentada por meio eletrônico, enviada para o e-mail institucional arquivo@tre-go.jus.br, bem como toda a documentação necessária para seu efetivo pagamento. Considerar-se-á realizado o pagamento na data da emissão da ordem bancária.

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 As dúvidas em relação a este Termo de Referência deverão ser esclarecidas pela Seção de Biblioteca e Arquivo, no Térreo, do Edifício sede do TRE-GO, ou por

intermédio do telefone (062) 3920-4143.

13 - DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:
SJD/CGI/SEBARQ

DATA: 12/06/2019

ELABORADOR:

Viviane Fraga de Oliveira
CRB 3215/1

Viviane Fraga de Oliveira
Chefe da SEBARQ